

## ERRATA

### 1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

**No item 4.7 do Edital**

**Onde se lê:**

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

**Leia-se:**

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados sem disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 078/SMF/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para realização de licitação com vistas a futura contratação de instituição financeira para prestação de serviços contínuos de arrecadação de tributos e demais receitas integradas ao PIX, no âmbito do processo administrativo nº 9900061701/2024.

Vanessa Mendes da Silva Chuenque – Matrícula nº 1.243.341-0

Joyce dos Santos Sousa – Matrícula nº 1.241.629-8

Vitor Ferreira Figueira - Matrícula nº 1.243.199-0

**PORTARIA Nº 079/SMF/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para realização do pregão eletrônico com vistas a futura contratação do serviço de manutenção corretiva do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), instalado na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), no âmbito do processo administrativo nº 9900042349/2024.

Nylfson Rodrigues Borges Nogueira – Matrícula: 1.242.294-7

Leonardo Mathias Antonioli – Matrícula: 1.242.323-0

Helder Ian Souza Vidigal – Matrícula: 1.244.870-0

### EXTRATO SMF Nº 22/2024

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 03/2023; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 26.600.796/0001-07; **OBJETO:** Contratação de serviços de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas via web, cuja operacionalização dar-se-á pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão - com função débito e crédito, à vista e/ou parceladas e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900019630/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2024.

### ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF
9900044455/2024	201936-2	RICARDO HENRIQUE MOREIRA	599.***.***-53
9900015702/2024	087.434-7 267.869-9	ANTENOR RODRIGUES VIANA	011.***.***-72
9900026521/2024	265367-3	RENATO FELIX VALL LLOVERAS	716.***.***-34
9900030450/2024	157632-1	BEATRIZ DA SILVA MIRANDA	514.***.***-49

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

### ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS (COISS) torna público o Auto de Infração nº 61785 em face da empresa D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ nº 32.121.659/0001-92 e inscrição de nº 329466, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 3.368/2018. A contar da data de publicação deste edital na Imprensa Oficial do Município, o contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação do Auto de Infração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 109/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 112/2024, para apoio ao evento esportivo Abertura e Execução do Projeto Futebol da Inclusão no Beltrão, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900052893/2024.

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

-Marco Antônio de Jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0

### EXTRATO Nº 112/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Flavia Cupello(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Abertura e Execução do Projeto Futebol da Inclusão no Beltrão, que será realizado de agosto à dezembro de 2024 no Campo do Beltrão no valor de R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 112/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900052893/2024, data 25/07/2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORT. Nº 026/SECONSER/2024- O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900036642/2024, **RESOLVE:**

**Art.1º -** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de fornecimento e instalação de mobiliário recreativo denominado estações de musculação e calistenia fabricados em inox.